

Processo Licitatório nº **001/2022**, Pregão Presencial (SRP) **001/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2022**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MUNICÍPIO DE MODELO**, e a empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.144.365/0001-79, com sede na Rodovia SC 492, Km 11,5, na cidade de Belmonte (SC), neste ato representada pelo Sr. **MOISES LUIZ BOFF**, vencedora do processo licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2022 Para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, de acordo com o termo de referência do edital, referente aos seguintes itens:

Proponente vencedor	Lot e	Item	Descrição	Marca	Und	Qdt.	Vir unit.	Vir total
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	8	Açúcar cristalizado especial - validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, origem vegetal pacote com 5 kg	DELTA	pc	172	20,4900	3.524,28
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	10	Açafrão em pó – embalagem hermeticamente vedada e resistente, tamanho de 50 gramas. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 05 meses	INCAS	un	210	3,7000	777,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	13	Amendoim – cru, novo, de primeira qualidade, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, pacote de 500gr	INCAS	un	150	4,9900	748,50
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	18	Azeite de oliva – extra virgem, com acidez máxima de 0,8%(em ácido oleico) para temperar alimentos, embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	GOMES DA COSTA	un	250	23,9000	5.975,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	25	Bicarbonato de sódio – em embalagem de 100 gr	INCAS	pc	60	3,9000	234,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	26	Bolacha água e sal – acondicionada em embalagem de 740 gr. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	NINFA	pc	190	7,5900	1.442,10
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	35	Biscoito doce sem glúten, sem lactose e sem gord trans (tipo Maria) formula especial para pessoas intolerantes ao glúten e alérgicos, não contém glúten soja, leite e conservantes. Ingred: amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos	PICCININI	pc	800	5,9900	4.792,00



			vegetais, água, sal, emulsionante: mono e diglicéridos de ácidos gordos, aromatizante natural), maltodextrina, tapioca modificada, açúcar, farinha de soja, sal, emulsionante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos, levedantes: hidrogenocarbonato de amônio e hidrogenocarbonato de sódio, aromatizante natural. A rotulagem deve conter mínimo as seguintes informações: nome e/ou					
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	49	Carne de frango Sassami – sem osso, sem pele, com aspecto físico, cheiro, cor e sabor próprio. Congelado em embalagem individualizada contendo 1 kg, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa	SUBLIME	kg	1.150	18,5000	21.275,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	59	Chocolate granulado – embalagem com 500 gr	INCAS	pc	50	10,9000	545,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	60	CHOCOLATE - EM BARRA - PARA DERRETER, CONFEITEIRO - EMBALAGEM COM 1,050 KG	CLASSY	kg	50	25,8000	1.290,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	69	Creme de leite fresco (nata) – esterilizado, teor de gordura 30%, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300gr cada unidade. Data de validade mínima de 30 dias a contar a partir da data da entrega. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data da fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde	UNIBABY	un	345	6,9000	2.380,50
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	78	Emustab – em embalagem de 200 gr	SELECTA	un	50	14,4000	720,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	83	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ESPECIAL, FINA, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTA DE MOFO, PARASITAS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, COMPOSIÇÃO 100% TRIGO, EM MEMBALAGEM DE 1KG	DALLA	pc	170	4,9000	833,00



A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	87	FILÉ DE TILÁPIA EVISцерADO PACOTE DE 01 KG	NOSSO PEIXE	kg	100	42,7000	4.270,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	111	Manteiga sem sal - Manteiga pura sem sal. Embalagem com 200 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	FRIMESA	un	150	10,9000	1.635,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	114	Margarina – 60%lipídeos vegetal, pote de plástico contendo 1kg, contendo valor nutricional, de boa qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses	CLAYBOM	un	4	5,9500	23,80
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	115	Macarrão cabelo de anjo - massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	ROSANE	pc	390	4,8000	1.872,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	150	Pirulitos – sortidos, pacotes com 700 gr	PIETROBOM	pc	180	12,8000	2.304,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	161	Queijo tipo muçarela – com 1 kg aproximadamente, com validade mínima de 6 meses	TERRA VIVA	kg	120	36,5000	4.380,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	162	Queijo tipo muçarela – fatiado, ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coagulante líquido e fermento lácteo, peso líquido 150 gr	TERRA VIVA	un	250	8,2000	2.050,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	164	Queijo tipo mussarela inteiro – produto de 1º qualidade, com validade mínima de 6 meses, com cheiro característico, macio, firme, embalado e entregue refrigerado.	TERRA VIVA	kg	300	33,5000	10.050,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	174	SAL IODADO REFINADO - Pacote de 01 kg em saco plástico transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. Deve ser registrado no Ministério da Agricultura.	GARÇA	pc	320	1,9700	630,40
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	1	176	Salsicha – congelada a temperatura que garante que o produto atinja -18°C, a salsicha deverá ser preparada com carne de frango, em perfeito estado de conservação. Pacote com 3kg, com validade mínima de 6 meses	NAT	pc	70	30,0000	2.100,00



Proponente vencedor	Valor total adjudicado
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI	73.851,58

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A DETENTORA deverá prestar os serviços de entrega no local solicitado na ordem de fornecimento.
2. O prazo para fornecimento é de até 5 dias após a solicitação emitida através da ordem de fornecimento.
3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. Se algum material não corresponder ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da adequação, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. Após a prestação dos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Modelo.
2. Caso os itens não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua adequação, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.
 - a. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
 - b. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.
 - c. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
 - d. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
 - e. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
4. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
 - a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
 - b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
5. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato. 13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
 - 1.1. Automaticamente:
 - 1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
 - 1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
 - 1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
 - 1.2.1. A pedido, quando:
 - 1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
 - 1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:



- 1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
 - 1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
 - 1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;
 - 1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;
 - 1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

1. Integram esta Ata, o edital e anexos do Pregão Presencial (SRP) nº 001/2022 e a proposta da empresa DETENTORA.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.
Modelo, SC, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
DIRCEU SILVEIRA
CONTRATANTE

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: